



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 110/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 201/19-CMV**  
**Vereador Edson Secafim**  
**Processo administrativo nº 2.824/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

01) - Quantas empresas participaram do certame licitatório para a decoração de Natal?

02) - Quantas e quais empresas participaram da visita técnica, qual a data e horário que cada empresa fez a visita técnica? (As empresas PH Construção e Intell fizeram a visita técnica na mesma data e horário?)

03) – Enviar cópias do projeto elétrico e cenográfico.

04) - Houve pedido de impugnação do certame? Se sim, enviar cópia da solicitação e da resposta do mesmo.

**Resposta:** Encaminhado, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Licitações, capazes de esclarecer o questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 33 folhas.

À  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 22/02/2019 09:52

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 201/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 201/2019 Informações sobre o certame licitatório para decoração de natal e visita técnica.

Nº PROTOCOLO  
39201/2019





# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício n° 004/2019

**Da:** Secretaria de Licitações

**Para:** Gabinete do Prefeito/Departamento Técnico-Legislativo

**Assunto:** Resposta ao Requerimento n° 020/2019

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna n° 088/2019 DTL/SAJI, que solicitou informações, para instruir a resposta ao Requerimento n° 020/2019, de autoria do Vereador Edson Secafim, tenho a informar o que segue:

**01)- Quantas empresas participaram do certame licitatório para a decoração de Natal? 06 (seis) empresas.**

**02) - Quantas e quais empresas participaram da visita técnica, qual data e horário que cada empresa fez a visita técnica? (As empresas PH Construção e Intell fizeram a visita técnica na mesma data e horário?)** Conforme prevê na Lei de Licitações, consta no Processo de Compras apenas o Atestado de Visita técnica da empresa vencedora - Carretel Serviços de Comunicação, Produção e Projetos Eireli, realizada em 29.10.2018. Demais atestados ficam arquivados junto à Secretaria Gestora.

**03)- Enviar cópias do projeto elétrico e cenográfico. Não há.**

**04)- Houve pedido de impugnação do certame? Sim**

**Se sim, enviar cópia da solicitação e da resposta do mesmo. Doc.**

Anexo.

Valinhos, 14 de fevereiro de 2019

**CARLOS ROBERTO TOSTO**

Secretário de Licitações

GABINETE DO PREFEITO	
RECEBIDO EM	15/02/19
Keriva (11h17)	



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

**18194 / 2018**

Date:  
30/10/2018 09:09

Requerente: M11 EVENTOS LTDA

Protocolado: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: LICITACAO

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 178/2018 - DECORAÇÃO NATALINA

ATE LABOR

**CANCELADO**  
18194/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 178/2018

Valinhos, 29 de novembro de 2018

**Ao Sr. Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Valinhos**

**1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e locação de materiais de decoração natalina, no qual inclui disponibilização de mão de obra, ferramental e material necessário para a execução do objeto, no período de 20 de novembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, na cidade de Valinhos/SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

Após análise e estudo aprofundado no EDITAL a empresa M11 Eventos inscrita sob CNPJ: 13.197.522/0001-77 situada a R: Paulo F. Tetti de Barros, 217 – Valinhos -SP, através de seu representante, Marcello Camillo Junior, CPF: 149.872.008-05 vem respeitosamente demonstrar aos Senhores, **(falhas, falta de informações técnicas e ou ocultação de informações)** que comprometem a participação de demais empresas e ferem o conceito da Lei 8666/93.

Segue abaixo especificações não colocadas no EDITAL em questão que impossibilitam a formalização da PROPOSTA de PREÇOS devido a falta de informações técnicas e falta de normas de segurança estabelecidas.

Do EDITAL

**2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS**

Local	Descritivo
Prefeitura	Serviço de locação e instalação, retirada de: (conforme quantitativo descrito no item 2.2 deste Anexo) <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 - Painel estrutura em metalon, lona IP, 15x1,5m, bordado com mangueira de LED; -</li><li>• Pilares e Vigas traçados em mangueira de LED ✓</li><li>• 1 - Árvore de arabescos, medindo 9,00 m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo 2,88 m em sua base x 8,27 m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta</li></ul>

	<p>a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10 mm. Adição de lâmpadas de xénon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante. Decoração a ser aprovada pela Secretaria de Cultura.</li> <li>• Decoração do beiral superior da prefeitura em cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, medindo 0,70 m de queda assimétrica. A cascata possui 23 W de potência.</li> </ul>
--	--

**- Painele estrutura em metalon.**

O painel deverá ser pintado para que não manche a lona? como será a fixação da lona no painel? Como será a fixação do Painel? Qual especificação técnica da lona a ser instalada?

**-Pilares e Vigas.**

Quantos metros de mangueira por pilar e ou vigas? Como será fixado? Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? Será ligado a disjuntores, quem fornecerá? Será feito aterramento? Qual método de acendimento?

**-Árvore de arabescos, 9 mts.**

Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? Será ligado a disjuntores, quem fornecerá? Será feito aterramento? Qual método de acendimento? Qual modelo da árvore(foto)? Se a árvore mantiver o mesmo formato porem com método de montagem diferente será aceita? "DECORAÇÃO A SER APROVADA PELA SECRETARIA DA CULTURA" sem desenho, projeto fica claro o direcionamento do modelo da árvore e o risco dos concorrentes em montar uma árvore e não ter o aval da Secretaria.

A falta de informações acima citadas, ferem as normas regulamentadoras (ABNT) e implicam diretamente nos valores oferecidos.

Praça do Coreto	<p>Serviço de locação e instalação, retirada de: (conforme quantitativo descrito no item 2.2 deste Anexo)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Decoração de 16 Árvores Centenárias tamanho grande com Iluminação tipo Snowfall - Tubo cilíndrico em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, temperatura 6.500 K, com movimento snow fall, medindo 0,50 m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Com mínimo de 10 conjuntos de 8 hastes por árvore.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul>

**-Decoração de 16 árvores**

Como será fixado? Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? Será ligado a disjuntores, quem fornecerá? Será feito

aterramento? Qual método de acendimento? Qual croqui de identificação das árvores? **CANCELADO**  
 Quantos snowfall por árvore? ✓  
 A falta de informações acima citadas, ferem as normas regulamentadoras (ABNT) e implicam diretamente nos valores oferecidos.

18194/2018

Fundo Social	<p>Serviço de locação e instalação, retirada de: (conforme quantitativo descrito no item 2.2 deste Anexo)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Decoração de 6 Árvores com em média 50 conjuntos cada de cordão de micro lâmpadas incandescentes com 100 micro lâmpadas tipo arroz, medindo 5,5 m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm<sup>2</sup>. Consumo médio de 34 W de potência, na tensão de 220v. Decoração do beiral superior do fundo Social em Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, medindo 0,70 m de queda assimétrica. A cascata possui 23 W de potência. Decoração cênica interna do fundo social, representando a casa do Papai Noel, instalação de peças cenográficas diversas e poltrona do Papai Noel.</li> </ul>
--------------	---

**-Decoração de 6 árvores**

Como será fixado? Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? Será ligado a disjuntores, quem fornecerá? Será feito aterramento? Qual método de acendimento? Qual croqui de identificação das árvores? Quantos conjuntos de micro lâmpadas por árvore?

**-Decoração Cênica interna do FUNDO SOCIAL**

Qual especificações da DECORAÇÃO CENICA? Quais e quantas peças cenográficas? Qual medida? Qual modelo e medidas da Poltrona do Papai Noel?

A falta de informações acima citadas, ferem as normas regulamentadoras (ABNT) e implicam diretamente nos valores oferecidos. ✓

Igreja São Sebastião	<p>Serviço de locação e instalação, retirada de: (conforme quantitativo descrito no item 2.2 deste Anexo)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Decoração da Igreja São Sebastião com 20 rolos de Mangueira LED, 36 LEDS/M cor BRANCA, com acessórios, 13mm, 2 fios rolo 100m, 220v</li> </ul>
----------------------	---

**-Decoração da IGREJA**

Como será fixado as mangueiras? Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? Será ligado a disjuntores, quem fornecerá? Será feito aterramento? Qual método de acendimento?

Fis. N° **CANCELADO**

Av dos esportes; Av. dos Imigrantes; Rua Antônio Carlos; Rua 13 de maio; Rua 7 de setembro; Praça da Av. Gessy Lever; Rua 15 de Novembro; Av. Dom Nery; Praça em Frente à prefeitura; Praça Brasil 500	Serviço de locação e instalação, retirada de: (conforme quantitativo descrito no item 2.2 deste Anexo)  • Decoração de aproximadamente 100 árvores grandes, 1810412018 micro lâmpadas cordão de micro lâmpadas incandescentes com 100 micro lâmpadas tipo arroz, medindo 5,5 m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm <sup>2</sup> . Consumo médio de 34 W de potência, na tensão de 220v. • Mangueiras de LED 36 LEDS/M cor BRANCA, com acessórios, 13mm,2 fios
--	---

#### **-Decoração de aproximadamente 100 árvores**

Como será fixado? Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? Será ligado a disjuntores, quem fornecerá? Será feito aterramento? Qual método de acendimento? Qual croqui de identificação das árvores? Quantos conjuntos de micro lâmpadas por árvore? Quantos metros de mangueira de led por árvore? Quais árvores utilizaremos mangueiras e quais utilizaremos micro lâmpadas?

A falta de informações acima citadas, ferem as normas regulamentadoras (ABNT) e implicam diretamente nos valores oferecidos.

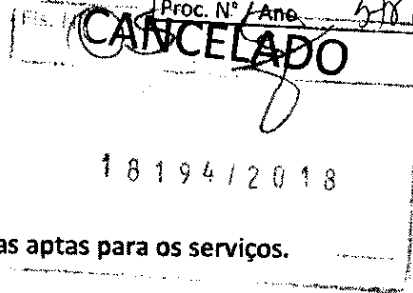
#### **2.4 DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA**

- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá manter Engenheiro ou Arquiteto responsável, com registro no CREA ou CAU, durante a execução dos serviços e fornecer à Secretaria de Cultura, até o dia 19 de novembro de 2018 o Termo de Compromisso devidamente preenchido pelo Engenheiro ou Arquiteto, Laudo de Vistoria realizado pelo Engenheiro ou Arquiteto e ART do Engenheiro ou RTT do Arquiteto responsável, devidamente preenchida e recolhida, referente aos serviços objeto da presente licitação.

- Por se tratar de trabalhos com eletricidade e em altura a Municipalidade conforme determinação deve solicitar a empresa VENCEDORA DO CERTAME, porem deve estar descrito no edital:

-NR 10 (Trabalho com Eletricidade)

-NR 35 (Trabalho em altura)



- Anexo R
- Vínculo empregatício dos funcionários para com a empresa
- Exames médicos dos funcionários que demonstrem condições físicas aptas para os serviços.
- Documentos que comprovem a capacitação dos funcionários para as instalações elétricas.

O objeto da Licitação "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e locação de materiais de decoração natalina, no qual inclui disponibilização de mão de obra, ferramental e material necessário para a execução do objeto", podemos notar que em nenhum momento é inscrito o termo (MANUTENÇÃO) e a seguir na página 17 descreve-se:

A **LICITANTE VENCEDORA** deverá prestar suporte técnico durante o período de vigência contratual, devendo realizar imediatamente a manutenção ou substituição de qualquer material caso o mesmo apresente defeito, problemas de instalação ou funcionamento correto.

Podemos notar a nítida indução ao erro, uma vez que não possui maiores informações sobre as manutenções: Quem fornecerá os materiais em caso de substituição? Quais materiais estão dentro desta manutenção? Quantas vezes serão substituídos os materiais durante o período?

#### Não podemos deixar de lembra que:

Conceituação, finalidades e princípios da Licitação - Lei 8666/93

A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, existindo igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.

Acordando com o Dicionário Jurídico Especial, Afonso Celso Rezende, licitação é o processo administrativo ou em fase preliminar que precede à constituição do liame contratual entre licitante e a administração. É um conjunto de atividades instrumentais que dá segurança à administração, vinculando o contrato que dela possa advir, abrindo a todos os cidadãos a oportunidade de, em pressuposta igualdade de condições, participarem da própria Administração através da oferta de bens e serviços ao Poder Público.

Ainda sobre o que concerne a conceituação de licitação, José Roberto Dromi fala que a mesma é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O doutrinador Hely Lopes complementa o raciocínio a cerca da licitação dizendo que: como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. Tem como pressuposto a competição.



A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, **deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.** Vale ressaltar que nem sempre a proposta mais vantajosa é a de menor preço e que o respeito ao princípio da isonomia deve ser respeitado. Encontramos embasamento no corpo da Lei 8666/93:

**Art. 3º**

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

**II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais.**

**O processo licitatório deve ser regido pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, se assim houver.**

Entrando no mérito dos princípios da licitação, veremos um a um, expondo suas particularidades e minúcias.

**Princípio da Isonomia:**

**Vem do grego, isos, = igual, e nomos designa a "igualdade de todos perante a lei". "Esse princípio, cuja observância vincula, incondicionalmente, todas as manifestações do Poder Público, deve ser considerado em sua precípua função de obstar discriminações e de extinguir privilégios sob duplo aspecto: a) o da igualdade na lei e b) o da igualdade perante a lei" (Palhares Moreira Reis).**

**Princípio da Legalidade:**

É a regra básica quanto ao direito público, segundo a qual o exercício do poder pelos órgãos do Estado deve ser absolutamente de acordo com o direito. Todos procedimentos estão dependentes ao comando da lei e às exigências do bem comum.

**Princípio da Impessoalidade:**

Helly Lopes diz que esse princípio "deve ser entendido para excluir a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos sobre suas realizações administrativas". Significa dizer que neste princípio não deve haver interesse pessoal, o agente público deve agir sempre a favor do bem comum e não em defesa de interesses pessoais ou de terceiro interessado.

**Princípio da Moralidade:**

**CANCELADO**  
18194/2018

**CANCELADO**

Na fala de Maria di Pietro "a moralidade administrativa se desenvolveu ligada à idéia de desvio de poder, pois se entendia que em ambas as hipóteses a Administração Pública se utilizava de meios lícitos para atingir finalidades meta jurídicas irregulares.

Princípio da Igualdade:

18194/2018

Helly Lopes remete a esse princípio "um impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais.

Princípio da Publicidade:

Assegura a oposição a terceiros interessados e tem por finalidade tornar pública – *erga omnes* – a aquisição de um direito sobre determinada coisa. No caso da administração pública, dá maior transparência aos atos praticados pela gestão, dá a possibilidade da sociedade questionar, controlar determinada questão que deve sempre representar o interesse público.

Princípio da Probidade Administrativa:

Esse princípio é imprescindível para que haja a legitimidade e legalidade dos atos públicos. O Art. 37, § 4º, CF prevê para os atos de probidade administrativa "a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível"

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

Esse princípio é essencial e a inobservância do mesmo pode causar a nulidade do procedimento. Ela é citada na lei nº 8.666, Art. 3º "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". Também tem seu sentido mencionado no Art. 41º, caput, da Lei nº 8.666/93 "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Princípio do Julgamento Objetivo:

É defeso ao legislador proibir utilização de qualquer elemento, fator sigiloso ou critério secreto, que diminua a igualdade entre os licitantes, lei nº 8.666, Art. 44, § 1º "É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes".

#### REFERÊNCIAS

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella di, Direito Administrativo, 24ª. ed., São Paulo: Atlas, 2011.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 17ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

Fis. N°	132	Rubrica	16
<b>CANCELADO</b>		Mº/Ano	3/8/18

Diante exposto a cima, podemos notar nitidamente:

1819412018

- a falta de informações técnicas de infra estrutura (ligações dos pontos até alimentação elétrica, tipo de cabo, bitola dos cabos, quantidade exata de árvores, modelo da árvore de Natal, modelo da cadeira do Papai Noel, quantidade de material por árvores, quantidade de peças e medidas das peças a serem instaladas no presépio, -disjuntores, método de fixação, aterramento, método de manutenção, quantitativo de manutenção, croqui de instalações, projeto elétrico para instalações, etc..). Qual a quantidade de material que será utilizado para montagem e quanto será guardado para manutenção?
- a falta de normas regulamentadoras (ABNT, NR, Normas trabalhistas uma vez que a Municipalidade é corresponsável pelos trabalhos a serem executados e tendo corresponsabilidades com os trabalhadores.

Sr. Presidente da Comissão de Licitações, é impossível diante das falhas e falta de informações grotescas (por falta de conhecimento técnico ou propositalmente) montarmos a proposta de preços com exatidão, sendo assim as EMPRESAS que participaram da montagem do projeto tem total favorecimento no certame, ferindo assim os princípios da Lei. Para que não haja duvidas quanto a elaboração do certame:

**SOLICITAMOS A SUSPENSÃO DO CERTAME, READEQUAÇÃO DO EDITAL E POSTERIOR REPUBLICAÇÃO**, para que possamos participar com total conhecimento do projeto não trazendo assim prejuízo ao Município e manifestos jurídicos futuros pela falta de informações.

*[Handwritten Signature]*

M 11 EVENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 13.197.522/0001-77  
 Insc. Est.: 708.058.849.119

*[Handwritten Signature]*  
 (19) 97407-1661



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 MARCELLO CAMILLO JUNIOR

RG  
 2234483 SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO  
 17/06/1971

FLUXO  
 MARCELLO CAMILLO

PROFISSÃO  
 DORACI MIGUEL CANGILLO

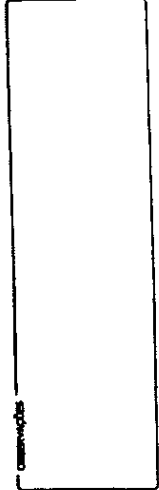
ACE  
 AC

1ª HABILITACAO  
 14/07/1989



CPF  
 01489707611

VALIDA EM TODAS  
 O TERRITORIOS NACIONAIS  
 922383954



922383954

LOCAL  
 VALINHOS, SP

DATA DE EMISSAO  
 25/06/2014

31442258617  
 89435092913

DETRAN - SP (SAO PAULO)

Fls. N° 133 Rubrica 19  
 Proc. N° / Ano 378/18

**CANCELADO**  
 18194/2018

Fls. N° 134	Rubrica
Proc. N° / Ano 378/18	

JUCESP PROTOCOLO  
0.973.268/18-9



247

Fis. N° 20	<b>CANCELADO</b>
18194/2018	

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

**M 11 EVENTOS LTDA**

**NIRE: 35.227.859.684**

**CNPJ: 13.197.522/0001-77**

**MARCELLO CAMILLO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/06/1971, empresário, portador do RG nº 22.324.863 SSP/SP, e CPF 149.872.008-05, residente e domiciliado na Rua Paulo Fernando Tetti de Barros, nº 217, Chácara São Bento, na cidade de Valinhos, estado de São Paulo - SP - CEP: 13278-063 e

**JULIO CESAR CAMILLO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 03 de Janeiro de 1.985, portador do RG nº 43.671.951 SSP/SP, CPF nº 319.823.128-07, residente e domiciliado, Rua Jaguariúna, nº. 131 -Vila São Cristóvão, bairro Vila Ramaciotti, na cidade de Valinhos, estado de São Paulo - SP - CEP -13276-370.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M11 EVENTOS LTDA**, que gira à Rua Jose Elias de Oliveira Andrade, Residencial São Luiz, nº. 56, na cidade de Valinhos, estado de São Paulo - SP - CEP -13270-430, inscrita no CNPJ 13.197.522/0001-77 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.227.859.684 em sessão 19/09/2013 e última alteração n. 375.764/14-8 de 30/09/2014, resolvem de comum acordo promover a alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1º)** Retira-se da sociedade neste ato **JULIO CESAR CAMILLO**, acima qualificado, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), cedendo e transferindo, através de venda a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **MARCELLO CAMILLO JUNIOR**, acima qualificado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio retirante **JULIO CESAR CAMILLO**, acima qualificado, declara haver transferido neste ato o valor referente à venda de suas quotas, outorgando a sociedade e ao sócio remanescente ampla, rasa, geral e irrevocabel quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CANCELADO**  
 1819412018

**CLÁUSULA 2ª)** O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MARCELLO CAMILLO JUNIOR	150.000	150.000,00	100
TOTAL	150.000	150.000,00	100

**PARAGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas.

**CLÁUSULA 3ª)** A gerência e administração da sociedade passará à partir deste ato a ser exercida somente pelo sócio **MARCELLO CAMILLO JUNIOR**, acima qualificado, isoladamente, tão-somente nos negócios que digam respeito aos interesses sociais. Subdividirão, entre si, todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele vedando-lhe o uso da gerência em fins estranhos ao seu objetivo social.

**CLÁUSULA 4ª)** Resolve o Sócio alterar o endereço da sede passando para a Rua: Paulo Fernando Tetti de Barros, nº 217, Chácara São Bento, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo - SP - CEP: 13278-063.

**CLÁUSULA 5ª)** Resolve o Sócio alterar o objeto social da empresa passando para:

- Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições, eventos, festas, shows, locação de tendas, palcos, arquibancadas e iluminação, (CNAE s: 82.30-0-01 e 7721-7-00)
- Produção e promoção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (CNAEs 9001-9-02 e 7420-0-04),
- Aluguel e revenda de espaços físicos para publicidade em espaços externos ou equipamentos urbanos, como: outdoors, busdoors, painéis eletrônicos,

**CANCELADO**

378 18

- empena de prédios, cartazes ou triedros em táxis, espaços internos em painéis de trens, ônibus, metrô, aeronaves (CNAEs 7312-2-00 e 7319-0-03), 1819412018
- Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho, a montagem e desmontagem de estruturas temporárias (CNAE: 4299-1-02),
  - Atividades de sonorização e iluminação de salas de teatro, de música e de outros espaços dedicados a atividades artísticas e culturais (CNAE 9001-9-06),
  - Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem de: palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e outras estruturas de uso temporário, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos (CNAE: 7732-2-01, 77.39-0-99 e 7729-2-02)
  - Atividade de decoração de interiores (CNAE: 7410-2-02)
  - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico e pessoal, o aluguel de instrumentos musicais, o aluguel de material e equipamento esportivo, tais como barcos de lazer, canoas, barco à vela, bicicletas, cadeiras e guarda-sóis de praia, mesas de sinuca e bilhar, brinquedos não eletrônicos, e outros equipamentos esportivos e recreativos (CNAE: 7732-2-01, 77.39-0-99 e 7729-2-02)
  - Atividades que envolvem a exploração de diversas atrações, como as acionadas por meios mecânicos, as percorridas por cursos d'água, exposições temáticas, a gestão de salas de teatro, de música e de outras atividades artísticas e culturais, exploração de casas de espetáculos, a gestão de casas de cultura, a atividade de filmagem e de gravação de vídeos de festas e eventos, as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais, as atividades de concertos e óperas, as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos, a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas (CNAEs 9003-5-00, 9001-9-05, 9001-9-99, 9319-1-01, 9321-2-00),
  - Atividades Paisagísticas (CNAE: 81.30-3-00)
  - Reprodução de Som em Qualquer Suporte (CNAE 1830-0-01)
  - Produção de Software em Qualquer Suporte (CNAE: 18.30-0-03)
  - Prestação de Serviços de Instalação de Decorações de Natal, Ano Novo, Carnaval e Outras Datas Comemorativas em geral (CNAE 7410-2-02).

**CLÁUSULA 6ª)** Delibera o sócio, consolidar o contrato social que passa a vigor mediante as cláusulas e condições que seguem.

13  
**CANCELADO**

18194/2018

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**M 11 EVENTOS LTDA**

**NIRE: 35.227.859.684**

**CNPJ: 13.197.522/0001-77**

**CLÁUSULA 1ª.** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **M 11 EVENTOS LTDA**, tem sede e domicílio na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à **Rua Paulo Fernando Tetti de Barros, nº 217, Chácara São Bento, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo - SP - CEP: 13278-063.**

**CLÁUSULA 2ª.** - O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MARCELLO CAMILLO JUNIOR	150.000	150.000,00	100
TOTAL	150.000	150.000,00	100

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA 3ª.** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 4ª.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 5ª.** - O objeto social é a prestação de serviços de:



- CANCELADO**  
18194/2018
- Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições, eventos, festas, shows, locação de tendas, palcos, arquibancadas e iluminação, (CNAE s: 82.30-0-01 e 7721-7-00)
  - Produção e promoção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (CNAEs 9001-9-02 e 7420-0-04),
  - Aluguel e revenda de espaços físicos para publicidade em espaços externos ou equipamentos urbanos, como: outdoors, busdoors, painéis eletrônicos, empena de prédios, cartazes ou triédros em táxis, espaços internos em painéis de trens, ônibus, metrô, aeronaves (CNAEs 7312-2-00 e 7319-0-03),
  - Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho, a montagem e desmontagem de estruturas temporárias (CNAE: 4399-1-02),
  - Atividades de sonorização e iluminação de salas de teatro, de música e de outros espaços dedicados a atividades artísticas e culturais (CNAE 9001-9-06),
  - Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem de: palcos, coberturas e estandes para qualquer uso tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e outras estruturas de uso temporário, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos (CNAE: 7732-2-01, 77.39-0-99 e 7729-2-02)
  - Atividade de decoração de interiores (CNAE: 7410-2-02)
  - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico e pessoal, o aluguel de instrumentos musicais, o aluguel de material e equipamento esportivo, tais como barcos de lazer, canoas, barco à vela, bicicletas, cadeiras e guarda-sóis de praia, mesas de sinuca e bilhar, brinquedos não eletrônicos, e outros equipamentos esportivos e recreativos (CNAE: 7732-2-01, 77.39-0-99 e 7729-2-02)
  - Atividades que envolvem a exploração de diversas atrações, como as acionadas por meios mecânicos, as percorridas por cursos d'água, exposições temáticas, a gestão de salas de teatro, de música e de outras atividades artísticas e culturais, exploração de casas de espetáculos, a gestão de casas de cultura, a atividade de filmagem e de gravação de vídeos de festas e eventos, as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais, as atividades de concertos e óperas, as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar e infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos, a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas (CNAEs 9003-5-00, 9001-9-05, 9001-9-99, 9319-1-01, 9321-2-00,
  - Atividades Paisagísticas (CNAE: 81.30-3-00)
  - Reprodução de Som em Qualquer Suporte (CNAE 1830-0-01)
  - Produção de Software em Qualquer Suporte (CNAE: 18.30-0-03)
  - Prestação de Serviços de Instalação de Decorações de Natal, Ano Novo, Carnaval e Outras Datas Comemorativas em geral (CNAE 7410-2-02).

**CANCELADO**

18194/2018

**CLÁUSULA 6ª.** - A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 7ª.** - A gerência e administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **MARCELLO CAMILLO JUNIOR**, acima qualificado, isoladamente, tão-somente nos negócios que digam respeito aos interesses sociais. Subdividirão, entre si, todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele vedando-lhe o uso da gerência em fins estranhos ao seu objetivo social.

**CLÁUSULA 8ª.** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, a critério dos sócios, levantar balanços semestrais, ou por períodos menores, e, com base neles, distribuir lucros, observada as exigências legais.

**CLÁUSULA 9ª.** - As reuniões de sócios serão realizadas anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultados econômicos.

**CLÁUSULA 10ª.** - No que se refere à retirada, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª.** Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haver será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 12ª.** O sócio declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso dos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

**CANCELADO**


normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade (art. 1011).

**CLÁUSULA 13ª:** Fica eleito o foro de Valinhos, Estado de São Paulo para dirimir todas as ações pertinentes à sociedade. 18194/2018


E por estar justo e contratado assina o presente instrumento particular, digitado em 3 (Três) vias iguais, que a tudo assistiram e conjuntamente subscrevem, para que possa o mesmo produzir seus necessários e esperados efeitos de direito, após o seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Valinhos, 14 de setembro de 2018.

  
**MARCELLO CAMILLO JUNIOR**

  
**JULIO CESAR CAMILLO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
DIRETORIA DE REGISTRO  
E CONSTITUIÇÃO  
FLÁVIA N. BRUNO DE CARVALHO  
SECRETARIA GERAL

435.735/18-4  


**JUCESP**  
**JUCESP**  
01 OUT 2018  
JUCIC - CAMPINAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
 Secretaria da Fazenda

Visto  
 30/10/2018 08:39:59

**Guia de Recolhimento**  
 Crc 191827  
 Razão Social/Nome M11 Eventos Ltda  
 CNPJ / CPF 13.197.522/0001-77  
 Inscrição Estadual/IG 708.058.849.119  
 Endereço 13270-430 - Rua José Elias da Oliveira Andrade 56  
 Bairro Residencial São Luiz Cidade Valinhos Estado SP

**CANCELADO**  
 8194/201

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	16,700	1,00	16,70

IdGuia 4410188 IdParcela 20657013  
 IdTaxasDiversa 318644 Autenticação Mecânica  
 TLR01800 - SIMARapid Informática \* (0xx16) 2111-9898  
 CEP 38866-610 30182018 0004 16,70R 29/42 - Recorre Aqui

Data de Validade 09/11/2018 Valor a Pagar 16,70  
 Via Protocolo



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls. nº 18	Rubrica
<b>CANCELADO</b>	
Proc. nº / Ano	18144/2018

Fls. N° 142	Rubrica th
Proc. N° / Ano	378/18

**CONCLUSÃO**

Em 30 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos à (ao)  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES.**

  
Érica Cristina Franco de Lima  
Seção de Protocolo Geral  
Chefe



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fis. N°	143	Rubrica	ft
Proc. N° / Ano	378 / 18		

Fis. N°	19	Rubrica	α
Proc. N° / Ano	19 / 1947 / 18		

**CANCELADO**

**À Secretaria de Cultura :**

Para análise e manifestação quanto a Impugnação Administrativa, interposta pela empresa M11 -Eventos , CNPJ nº 13.197.522/0001-77, contra os Termos do Processo de Compras nº378/2018, Pregão Presencial nº 178/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e locação de materiais de decoração natalina.

Valinhos, 30 de outubro de 2018.

**Vladimir Piaia Júnior**  
**Secretário de Licitações**



# PREFEITURA DE VALINHOS

À Secretaria de Licitações:

PROCESSO DE COMPRAS Nº 378/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e locação de materiais de decoração natalina, no qual inclui disponibilização de mão de obra, ferramental e material necessário para a execução do objeto, no período de 20 de novembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, na cidade de Valinhos/SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

Análise técnica da impugnação administrativa, interposta pela empresa M11 eventos, inscrita sob o CNPJ 13.197.522/0001-77, com sede na Rua Paulo F. Tetti de Barros 217 – Valinhos – SP.

Conforme segue:

**- ITEM 01 - ENFEITE NATALINO PRÉDIO DA PREFEITURA**

- Painel estrutura de metalon

**Questionamento o Painel deverá ser pintado para que não manche a lona?**  
**Resposta:** Poderá ou não ser pintado.

**Questionamento Como será a fixação da lona no painel?**

**Resposta:** Por qualquer modo, tais como, ilhós e abraçadeira de nylon, ou outro processo que melhor couber à contratada desde que a lona fique tensionada.

**Questionamento Como Será a fixação do painel?**

**Resposta:** Por meio de buchas e parafusos diretamente na fachada da prefeitura, ou outra forma que a Licitante entender.

**Questionamento Qual a especificação técnica da lona a ser instalada?**

**Resposta:** Lona impressão digital alta resolução, temário natalino, medida 15x1,50, conforme especificação do edital lona fosca ou brilhante, ou qualquer outra existente no mercado.

- Pilares e Vigas

**Questionamento quantos metros de mangueira por viga?**

**Resposta:** Conforme memorial descritivo, Itens 2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS E 2.2 DESCRITIVO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO, as vigas serão traçadas em seu contorno até um limite total de 1.000 metros lineares de mangueira.



## PREFEITURA DE VALINHOS

**Questionamento Como será fixado?**

**Resposta:** A fixação deve ser feita de forma da forma que a Licitante melhor entender, desde que, não danifique de forma permanente a fachada do prédio.

**Questionamento Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos?**

**Resposta:** Caberá à empresa licitante a escolha das bitolas dos fios e cabos, desde que, seja compatível com a carga elétrica dos enfeites a serem utilizados. Toda a instalação elétrica deverá ser acompanhada por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou RTT de todo o serviço de instalação dos enfeites natalinos.

**Questionamento será ligado em disjuntores, quem fornecerá?**

**Resposta:** Sim, todos os disjuntores e demais materiais necessários serão de responsabilidade da empresa Licitante vencedora do certame licitatório.

**Questionamento ligado em disjuntores, quem fornecerá?**

**Resposta:** Sim, por conta do contratado, conforme NBR 5410 - Norma Brasileira de Instalações Elétricas

**Questionamento qual método de acendimento?**

**Resposta:** Automático, por meio de timer ou fotocélula, sendo que todos os materiais necessários para a instalação dos enfeites natalinos e de responsabilidade da empresa licitante vencedora.

**- Árvore de 9 metros**

**Questionamento :Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? ligado em disjuntores, quem fornecerá? ligado em disjuntores, quem fornecerá? qual método de acendimento?**

**Resposta:** Conforme resposta anteriores. Sendo certo, que todas as instalações elétricas serão acompanhadas por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou ARTT dos serviços.

**Questionamento se a árvore mantiver o mesmo formato porém com método de montagem diferente será aceita?**

**Resposta:** Sim. O Descritivo apresentado busca definir parâmetros mínimos de especificação do material final a ser entregue. O que importa à administração é a segurança e a entrega de um elemento decorativo. O método de montagem não é o elemento central deste item e sim o elemento decorativo a ser entregue.





## PREFEITURA DE VALINHOS

**Questionamento decoração deverá ser aprovada pela secretaria de cultura, sem desenho, projeto fica claro o direcionamento do modelo da árvore e o risco dos concorrentes em montar uma árvore e não ter o aval da Secretária.**

**Resposta:** Em primeiro lugar é importante ressaltar a idoneidade desta administração e o esforço desta municipalidade em primar pela transparência na gestão da coisa pública. A aprovação da decoração a que se refere o edital é anterior à montagem, logo, não há risco de não haver o aval após montagem. A opção por não apresentar um modelo específico de árvore se deve justamente para evitar escolher um modelo dentre tantos existentes no mercado e assim cercear a participação de vários licitantes.

### **Decoração de 16 árvores**

**Questionamento Como será fixado?**

**Resposta :** Todo e qualquer adereço a ser fixado em árvores naturais não poderá ser feita por método que danifique a árvore, o que vale dizer, que Pregos, grampos ou qualquer outro acessório que danifique as mesmas não poderão ser utilizados. A fixação deverá ser executada por abraçadeiras de nylon, arame galvanizado ou outro método que permita sua remoção, desde que, não estrangulem, furem ou danifiquem as árvores.

**Questionamento Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? ligado em disjuntores, quem fornecerá? ligado em disjuntores, quem fornecerá? qual método de acendimento?**

**Resposta:** Conforme resposta anteriores. Sendo certo, que todas as instalações elétricas serão acompanhadas por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou ARTT dos serviços.

**Questionamento Qual Croqui de identificação das árvores?**

**Resposta:** Conforme visita técnica e memorial descritivo, as 16 (dezesesseis) únicas árvores existentes na Praça do Coreto, do Largo São Sebastião, na cidade de Valinhos/S. >

**Questionamento Quantos snowfall por árvore?**

**Resposta** Conforme memorial descritivo no mínimo de 10 (dez) conjuntos de 8 (oito) hastes por árvore, item 2.3 do Anexo 01 - Características do Objeto, Quantitativos Mínimos de materiais a serem utilizados.

### **Decoração de 8 (oito) Árvores**

**Questionamento Como será fixado?**

**Resposta -** Todo e qualquer adereço a ser fixado em árvores naturais não poderá ser feita por método que danifique a árvore, o que vale dizer, que Pregos, grampos ou qualquer outro acessório que danifique as mesmas não poderão ser utilizados. A fixação deverá ser executada por abraçadeiras de nylon, arame galvanizado ou

Fl. Nº **CANCELADO**  
Proc nº Ano: 16194 / 18



## PREFEITURA DE VALINHOS

outro método que permita sua remoção, desde que, não estrangulem, furem ou danifiquem as árvores.

**Questionamento:** Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? ligado em disjuntores, quem fornecerá?

**Resposta:** Conforme resposta anteriores. Sendo certo, que todas as instalações elétricas serão acompanhadas por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou ARTT dos serviços.

**Questionamento Qual Croqui de identificação das árvores?**

**Resposta:** As 6(seis) únicas árvores existentes no Sede do Fundo Social de Solidariedade do Município de Valinhos, localizado na Rua José Milani, nº21, Centro, na cidade de Valinhos/SP..

**Questionamento Quantos conjuntos de micro lâmpadas por árvore?**

**Resposta :** Conforme memorial descritivo: com em média 50 (cinquenta) conjuntos cada de cordão de micro lâmpadas incandescentes com 100 (cem) micro lâmpadas tipo arroz, medindo 5,5 m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm<sup>2</sup>. Consumo médio de 34 W de potência, na tensão de 220v, conforme Anexo 01 - Características do Objeto, item 2.1 - Fundo Social.

### - **Decoração Cênica interna FUNDO SOCIAL**

**Questionamento :Qual especificações da decoração CENICA? Quais e Quantas peças Cenográficas? Qual medida?**

**Resposta:** O elemento essencial cênico é o Trono do Papai Noel, conforme descritivo, constante do item 2.1, do Anexo 01 - Características do Objeto - Fundo Social. O objetivo é remeter ao ambiente natalino.

**Questionamento Qual modelo de medidas da Poltrona do Papi Noel?**

**Resposta:** Conforme memorial descritivo TRONO PAPAÍ NOEL (Medidas: Larg. 0,94 m, Prof. 0,73 m, Alt. do Encosto 1,32) - Mínimo, as peças cenográficas remetendo ao ambiente natalino. .

### - **Decoração da Igreja**

**Questionamento Como será fixado?**

- **Resposta:** Com cabo de aço e postes de ferro já existentes no local.

**Questionamento Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? ligado em disjuntores, quem fornecerá?**

**Resposta:** Conforme resposta anteriores. Sendo certo, que todas as instalações elétricas serão acompanhadas por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou ARTT dos serviços.



# PREFEITURA DE VALINHOS

## **- Decoração de aproximadamente 100 Árvores**

**Questionamento Como será fixado?**

**Resposta :** Todo e qualquer adereço a ser fixado em árvores naturais não poderá ser feita por método que danifique a árvore, o que vale dizer, que Pregos, grampos ou qualquer outro acessório que danifique as mesmas não poderão ser utilizados. A fixação deverá ser executada por abraçadeiras de nylon, arame galvanizado ou outro método que permita sua remoção, desde que, não estrangulem, furem ou danifiquem as árvores.

**Questionamento : Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? ligado em disjuntores, quem fornecerá? ligado em disjuntores, quem fornecerá? qual método de acendimento?**

**Resposta:** Conforme resposta anteriores. Sendo certo, que todas as instalações elétricas serão acompanhadas por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou ARTT dos serviços.

**Questionamento :Qual Croqui de identificação das árvores? Quantos Metros de Mangueira de LED por árvore? Quais Árvores Utilizaremos Mangueiras e Quais utilizaremos micro Lâmpadas?**

**Resposta:** Conforme memorial descritivo a decoração será efetuada até o limite de instalação do material locado ou seja 30( trinta) rolos de 100 (cem) metros de mangueiras e 1050 ( mil e cinqüenta) conjuntos de micro lâmpadas. As mangueiras serão utilizadas nas Palmeiras Imperiais e as micro lâmpadas nas árvores galhadas de espécies diversas. Sendo que a fixação dos adereços se dará de modo a não danificar as árvores e a instalação elétrica deverá se acompanhada por engenheiro ou arquiteto que será responsável pela emissão da ART ou do ARTT.

## **- Responsabilidade da Licitante Vencedora**

**Questionamento :A Licitante Vencedora deverá manter Engenheiro ou Arquiteto responsável , com registro no CREA ou CAU, durante a execução dos serviços e fornecer à Secretaria de Cultura, até o dia 19 de novembro de 2018 o termo de Compromisso devidamente preenchido pelo Engenheiro ou Arquiteto, Laudo de Vistoria realizado pelo Engenheiro ou Arquiteto e Art do Engenheiro ou RTT do Arquiteto responsável, devidamente recolhida , referente aos serviços objeto da presente licitação.**

Por se tratar de trabalhos com eletricidade e em alturas a Municipalidade conforme determinação deve solicitar a empresa vencedora do certame, porém deve estar escrito no edital : NR 10 - Trabalho em eletricidade , NR 35 - Trabalho em Altura, Anexo R : Vínculo empregatício dos funcionários. Exames médicos que demonstrem condições físicas aptas para os serviços. Documentos que comprovem a capacitação dos funcionários para a instalações elétricas.



# PREFEITURA DE VALINHOS

**Resposta :** Conforme determina o item 2.4, Da Responsabilidade da Licitante Vencedora, consta o que segue :

- A licitante Vencedora deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e aos público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrente. A localização dos materiais instalados na decoração não devem causar problemas às demais atividades instaladas no local e nas proximidades.
- Deverão ser obedecidas todas as recomendações , com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadores ( NR), ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e a distribuição de EPI'S ( Equipamentos de Proteção Individual). Os trabalhadores deverão de capacetes, botas de borracha e luvas para os serviços.
- O Anexo 01 - Características do Objeto, estabelece que os serviços deverão ser executados, em conformidade com as NR - Normas Regulamentadoras, estando previstas todas as normas regulamentadoras aplicáveis aos serviços, tais como a NR 10 e NR 35. Sendo que a empresa licitante vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida nas Normas Regulamentadoras aplicáveis.

### **Suporte Técnico**

**Questionamento:** O objeto da licitação " Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e locação de materiais de decoração natalina, no qual inclui disponibilização de mão-de-obra, ferramental e material necessário para a execução do objeto", podemos notar que em nenhum momento é inscrito o termo (manutenção) e a seguir na página 17 descreve-se :  
A Licitante vencedora, deverá prestar suporte técnico durante o período de vigência contratual, devendo realizar imediatamente a manutenção ou a substituição de qualquer material caso o mesmo apresente defeito, problemas de instalação ou funcionamento correto. Podemos notar a nítida indução a erro, uma vez que não possui maiores informações sobre as manutenções. Quem fornecerá os materiais em caso de substituição? Quais materiais estão dentro dessa manutenção? Quantas vezes serão substituídos os materiais durante o período?

**Resposta :** Não há qualquer indução a erro. Conforme previsão constante do Anexo 01- Características do Objeto, no item 2.4, a empresa licitante vencedora será a responsável pelo suporte técnico e pela manutenção dos enfeites natalinos. Não existe como se saber antecipadamente quais enfeites natalinos deverão passar por manutenção ou reparo. O certo é que sempre que houver a necessidade os enfeites natalinos deverão ser reparados, devendo estar em perfeito funcionamento. O período de manutenção dos enfeites será do dia 07 de dezembro de 2018, até o dia 06 de janeiro de 2019.



# PREFEITURA DE VALINHOS

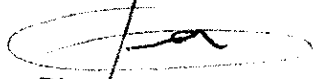
## Considerações Gerais

Todas as especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial nº178/2018, e nos respectivos anexos, estão em perfeita consonância com o boa técnica, permitindo que as empresas apresentem propostas, sem qualquer dúvida, permitindo uma contratação segura para o Município de Valinhos e a prestação de serviço de forma eficiente.

Pelas razões apresentadas, opinamos pela improcedência da presente impugnação administrativa, interposta pela empresa M11 eventos, inscrita sob o CNPJ 13.197.522/0001-77, com sede na Rua Paulo F. Tetti de Barros 217 – Valinhos – SP.

Valinhos, 30 de outubro de 2018.

  
**Rodrigo Paula Ribeiro**  
Secretário da Cultura

  
**Diego R. de S. Lima**  
Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura



**PREFEITURA DE VALINHOS**

Fls. N° 101 Rubrica FB  
Proc. N° / Ano 378/18

Fls. N° Rubrica  
**CANCELADO**  
Proc. N°/Ano 18194/18

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 378/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e locação de materiais de decoração natalina, no qual inclui disponibilização de mão de obra, ferramental necessário para a execução do objeto, no período de 20 de novembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

IMPUGNANTE: M11 Eventos - CNPJ 13.197.522/0001-77

Cuida-se de impugnação interposta pela empresa **M11- EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.197.522/0001-77, por meio de seu representante legal, através do Processo Administrativo nº 18.194/2018, requerendo em suma, apontar incorreções no Edital e no anexos do referido certame licitatório, solicitando a suspensão do certame e a retificação do edital e das respectivas especificações técnicas.

O referida impugnação administrativa foi encaminhada na data de 30 de outubro de 2018, para análise técnica da Secretaria de Cultura, que manifestou no seguinte sentido:



**PREFEITURA DE VALINHOS**

Fls. N° 2 n Rubrica  
Proc. n° Ano 18194/18

A Secretaria de Licitações:

PROCESSO DE COMPRAS Nº 378/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e locação de materiais de decoração natalina, no qual inclui disponibilização de mão de obra, ferramental e material necessário para a execução do objeto, no período de 20 de novembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, na cidade de Valinhos/SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

Análise técnica de impugnação administrativa, interposta pela empresa M11 eventos, inscrita sob o CNPJ 13.197.522/0001-77, com sede na Rua Paulo F. Telli de Barros 217 - Valinhos - SP

Conforme segue

- **ITEM 01 - EMPITE NATALINO PRÉDIO DA PREFEITURA**

- Painel estrutura de metalon

Questionamento o Painel deverá ser pintado para que não manche a lona?  
Resposta: Poderá ou não ser pintado

Questionamento Como será a fixação da lona no painel?

Resposta: Por qualquer modo, tais como: Ilhós e abraçadeira de nylon, ou outro processo que melhor couber à contratação desde que a lona fique tensionada

Questionamento Como será a fixação do painel?

Resposta: Por meio de buchas e parafusos diretamente na fachada da prefeitura, ou outra forma que o Licitante entender

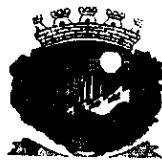
Questionamento Qual a especificação técnica da lona a ser instalada?

Resposta: Lona impressão digital site resolução, tecido natalino, medida 15x1,50, conforme especificação do edital lona fosca ou brilhante, ou qualquer outra existente no mercado

- Pilares e Vigas

Questionamento quantos metros de mangueira por viga?

Resposta: Conforme memorial descritivo, item 2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS E 2.2 DESCRITIVO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO, as vigas serão traçadas em seu contorno até um limite total de 1.000 metros lineares de mangueira



# PREFEITURA DE VALINHOS

Fis. N°	Rubrica
Proc. N°/Ano	18.194/18



# PREFEITURA DE VALINHOS

Pl. N°	Rubrica
Proc. N°/Ano	18.194/18

FIS/N°	Rubrica
	tb

Proc. N° / Ano	373/18
----------------	--------

**Questionamento Como será fixado?**

**Resposta:** A fixação deve ser feita de forma de forma que a Licitante melhor entender, desde que, não danifique de forma permanente a fachada do prédio.

**Questionamento Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos?**

**Resposta:** Caberá a empresa licitante a escolha das bitolas dos fios e cabos, desde que, seja compatível com a carga elétrica dos enfeites a serem utilizados. Toda a instalação elétrica deverá ser acompanhada por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou RTT de todo o serviço de instalação dos enfeites natalinos.

**Questionamento será ligado em disjuntores, quem fornecerá?**

**Resposta:** Sim, todos os disjuntores e demais materiais necessários serão de responsabilidade da empresa Licitante vencedora do certame licitatório.

**Questionamento ligado em disjuntores, quem fornecerá?**

**Resposta:** Sim, por conta do contratado, conforme NR 5410 - Norma Brasileira de Instalações Elétricas.

**Questionamento qual método de acendimento?**

**Resposta:** Automático, por meio de timer ou fotocélula, sendo que todos os materiais necessários para a instalação dos enfeites natalinos e de responsabilidade da empresa licitante vencedora.

**- Árvores de 6 metros**

**Questionamento Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? ligado em disjuntores, quem fornecerá? ligado em disjuntores, quem fornecerá? qual método de acendimento?**

**Resposta:** Conforme resposta anteriores. Sendo certo, que todas as instalações elétricas serão acompanhadas por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou ARTT dos serviços.

**Questionamento se a árvore mantiver o mesmo formato porém com método de montagem diferente será aceita?**

**Resposta:** Sim. O Descritivo apresentado busca definir parâmetros mínimos de especificação do material final a ser entregue. O que importa a administração é a segurança e a entrega de um elemento decorativo. O método de montagem não é o elemento central deste item e sim o elemento decorativo a ser entregue.

Pl. N°	Rubrica
Proc. N°/Ano	18.194/18



# PREFEITURA DE VALINHOS

**Questionamento decoração deverá ser aprovada pela secretaria de cultura, sem desenho, projeto fica claro o direcionamento do modelo da árvore e o risco dos concorrentes em montar uma árvore a não ter o aval da Secretária.**

**Resposta:** Em primeiro lugar é importante ressaltar a idoneidade desta administração e o esforço desta municipalidade em primar pela transparência na gestão da coisa pública. A aprovação da decoração a que se refere o edital é anterior a montagem, não há risco de não haver o aval após montagem. A opção por não apresentar um modelo específico de árvore se deve justamente para evitar escolher um modelo dentre tantos existentes no mercado e assim cercar a participação de vários licitantes.

**- Decoração de 16 árvores**

**Questionamento Como será fixado?**

**Resposta:** Todo e qualquer adereço a ser fixado em árvores naturais não poderá ser feito por método que danifique a árvore, o que vale dizer, que Pregos, grampos ou qualquer outro acessório que danifique as mesmas não poderão ser utilizados. A fixação deverá ser executada por abraçadeiras de nylon, arame galvanizado ou outro método que permita sua remoção, desde que, não estrangulem, furem ou danifiquem as árvores.

**Questionamento Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? ligado em disjuntores, quem fornecerá?**

**Resposta:** Conforme resposta anteriores. Sendo certo, que todas as instalações elétricas serão acompanhadas por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou ARTT dos serviços.

**Questionamento Qual Croqui de identificação das árvores?**

**Resposta:** Conforme visita técnica e memorial descritivo, as 16 (dezesesseis) únicas árvores existentes na Praça do Coreto, do Largo São Sebastião, na cidade de Valinhos/S.

**Questionamento Quantos snowfall por árvore?**

**Resposta:** Conforme memorial descritivo mínimo de 10 (dez) conjuntos de 8 (oito) hastes por árvore, item 2.3 do Anexo 01 - Características do Objeto, Quantitativos Mínimos de materiais a serem utilizados.

**- Decoração de 8 (oito) Árvores**

**Questionamento Como será fixado?**

**Resposta:** Todo e qualquer adereço a ser fixado em árvores naturais não poderá ser feito por método que danifique a árvore, o que vale dizer, que Pregos, grampos ou qualquer outro acessório que danifique as mesmas não poderão ser utilizados. A fixação deverá ser executada por abraçadeiras de nylon, arame galvanizado ou



# PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Nº 10 Rubrica 14

Proc. Nº / Ano 378/13

Fls. Nº 10 Rubrica 14  
**CANCELADO**  
18/04/13



## PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº 10 Rubrica 14  
Proc. Nº / Ano: 378/13

outro método que permita sua remoção, desde que, não estrangulem, furem ou danifiquem as árvores.

**Questionamento:** Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? ligado em disjuntores, quem fornecerá?  
**Resposta:** Conforme resposta anteriores. Sendo certo, que todas as instalações elétricas serão acompanhadas por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou ARTT dos serviços.

**Questionamento:** Qual Croqui de Identificação das Árvores?  
**Resposta:** As (seis) únicas árvores existentes no Sede do Fundo Social do Solidariedade do Município de Valinhos, localizado na Rua José Milton, nº21, Centro, na cidade de Valinhos/SP.

**Questionamento:** Quantos conjuntos de micro lâmpadas por árvore?  
**Resposta:** Conforme memorial descritivo com em média 50 (cinquenta) conjuntos cada de candelas de micro lâmpadas incandescentes com 100 (cem) micro lâmpadas tipo aruz, modelo 5,5 m de comprimento, fio diâmetro 2 x 0,8mm, sendo o cabo de tensão de 220v, conforme Anexo 01 - Características do Objeto, item 2.1 - Fundo Social.

### - Decoração Cênica interna FÚNDO SOCIAL

**Questionamento:** Qual especificações da decoração CENICA? Quais e Quantas peças Cenográficas? Qual medida?  
**Resposta:** O elemento essencial cênico é o Trono do Papai Noel, conforme descritivo, constante do item 2.1, do Anexo 01 - Características do Objeto - Fundo Social. O objetivo é remeter ao ambiente natalino.

**Questionamento:** Qual modelo de medidas da Poltrona do Papai Noel?  
**Resposta:** Conforme memorial descritivo TRONO PAPEI NOEL (Medidas Larg 0,94 m, Prof 0,73 m, Alt do Encosto 1,32) - Mínimo, as peças cenográficas remetendo ao ambiente natalino.

### - Decoração da Igreja

**Questionamento:** Como será fixado?  
**Resposta:** Com cabo de aço e postes de ferro já existentes no local.

**Questionamento:** Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? ligado em disjuntores, quem fornecerá?  
**Resposta:** Conforme resposta anteriores. Sendo certo, que todas as instalações elétricas serão acompanhadas por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou ARTT dos serviços.

Fl. Nº 24 Rubrica 14  
Proc. Nº / Ano: 18194/13



## PREFEITURA DE VALINHOS

### - Decoração de aproximadamente 100 Árvores

**Questionamento:** Como será fixado?  
**Resposta:** Todo e qualquer adereço a ser fixado em árvores naturais não poderá ser feita por método que danifique a árvore, o que vale dizer, que Pregos, grampos ou qualquer outro acessório que danifique as mesmas não poderão ser utilizados. A fixação deverá ser executada por abraçadeiras de nylon, arame galvanizado ou outro método que permita sua remoção, desde que, não estrangulem, furem ou danifiquem as árvores.

**Questionamento:** Qual tipo de cabo, bitola, quantos metros de cabo para alimentação elétrica dos mesmos? ligado em disjuntores, quem fornecerá?  
**Resposta:** Conforme resposta anteriores. Sendo certo, que todas as instalações elétricas serão acompanhadas por Engenheiro ou Arquiteto, que deverá apresentar a ART ou ARTT dos serviços.

**Questionamento:** Qual Croqui de Identificação das árvores? Quantos Metros de Mangueira de LED por árvore? Quais Árvores Utilizaremos Mangueiras e Quais utilizaremos micro Lâmpadas?  
**Resposta:** Conforme memorial descritivo a decoração será efetuada até o limite de instalação do material locado ou seja 30 (trinta) rolos de 100 (cem) metros de mangueiras e 1050 (mil e cinquenta) conjuntos de micro lâmpadas. As mangueiras serão utilizadas nas Palmeiras Imperiais e as micro lâmpadas nas árvores galhadas de espécies diversas. Sendo que a fixação dos adereços se dará de modo a não danificar as árvores e a instalação elétrica deverá se acompanhada por engenheiro ou arquiteto que será responsável pela emissão da ART ou do ARTT.

### - Responsabilidade da Licitante Vencedora

**Questionamento:** A Licitante Vencedora deverá manter Engenheiro ou Arquiteto responsável, com registro no CREA ou CAU, durante a execução dos serviços e fornecer à Secretaria de Cultura, até o dia 19 de novembro de 2013 o termo de Compromisso devidamente preenchido pelo Engenheiro ou Arquiteto, Laudo de Vistoria realizado pelo Engenheiro ou Arquiteto e Art do Engenheiro ou RTT da presente licitação.

Por se tratar de trabalhos com eletricidade e em altura a Municipalidade, conforme determinação, deve solicitar a empresa vencedora do certame, porém deve estar escrito no edital: NR 10 - Trabalho em eletricidade - NR 35 - Trabalho em Altura, Anexo R - Vínculo empregatício dos funcionários. Exames médicos que demonstrem condições físicas aptas para os serviços. Documentos que comprovem a capacitação dos funcionários para a instalações elétricas.





# PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N° 154 Rubrica 44

Proc. N° / Ano 378/13

Fls. N° 30 Rubrica 2  
Proc. N° / Ano 18194/18  
**CANCELADO**

Fl. N° 26 Rubrica 30  
Proc. n° / Ano: 18.194/18



# PREFEITURA DE VALINHOS

**Resposta:** Conforme determina o item 2.4, Da Responsabilidade da Licitante Vencedora, consta o que segue.

- A licitante Vencedora deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrente. A localização dos materiais instalados na decoração não devem causar problemas às demais atividades instaladas no local e nas proximidades.

- Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e a distribuição de EPI'S ( Equipamentos de Proteção Individual). Os trabalhadores deverão de capacetes, botas de borracha e luvas para os serviços.

O Anexo 01 - Características do Objeto, estabelece que os serviços deverão ser executados, em conformidade com as NR - Normas Regulamentadoras, estando previstas todas as normas regulamentadoras aplicáveis aos serviços, tais como a NR 10 e NR 35. Sendo que a empresa licitante vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida nas Normas Regulamentadoras aplicáveis.

### Suporte Técnico

**Questionamento:** O objeto da licitação " Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e locação de materiais de decoração natalina, no qual inclui disponibilização de mão-de-obra, ferramental e material necessário para a execução do objeto", podemos notar que em nenhum momento é inscrito o termo (manutenção) e a seguir na página 17 descreve-se: A Licitante vencedora, deverá prestar suporte técnico durante o período de vigência contratual, devendo realizar imediatamente a manutenção ou a substituição de qualquer material caso o mesmo apresente defeito, problemas de instalação ou funcionamento correto. Podemos notar a nítida indução a erro, uma vez que não possui maiores informações sobre as manutenções. Quem fornecerá os materiais em caso de substituição? Quais materiais estão dentro dessa manutenção? Quantas vezes serão substituídos os materiais durante o período?

**Resposta:** Não há qualquer indução a erro. Conforme previsão constante do Anexo 01- Características do Objeto, no item 2.4, a empresa licitante vencedora será responsável pelo suporte técnico e pela manutenção dos enfeites natalinos. Não existe como se saber antecipadamente quais enfeites natalinos deverão passar por manutenção ou reparo. O certo é que sempre que houver a necessidade os enfeites natalinos deverão ser reparados, devendo estar em perfeito funcionamento. O período de manutenção dos enfeites será do dia 07 de dezembro de 2018, até o dia 06 de janeiro de 2019.



# PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. N° 26 Rubrica 30  
Proc. n° / Ano: 18.194/18  
K77-4618T

### Considerações Gerais

Todas as especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial nº 178/2018, e nos respectivos anexos, estão em perfeita consonância com o bom técnico, permitindo que as empresas apresentem propostas, sem qualquer dúvida, permitindo uma contratação segura para o Município de Valinhos e a prestação de serviço de forma eficiente.

Pelas razões apresentadas, opinamos pela improcedência da presente impugnação administrativa, interposta pela empresa M11 eventos, inscrita sob o CNPJ 13.197.522/0001-77, com sede na Rua Paulo F. Tetti de Barros 217 - Valinhos - SP. Valinhos, 30 de outubro de 2018.

Rodrigo Paula Ribeiro  
Secretário da Cultura

Diego R. de S. Lima  
Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura



# PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N.º 00 Rubrica 11

Proc. N.º / Ano 378/18

Fls. N.º	Rubrica
<b>CANCELADO</b>	
Proc. N.º / Ano	18.194/18

Assim, analisando os argumentos técnicos apresentados pela Secretaria da Cultura, julgo improcedente a Impugnação Administrativa interposta pela empresa M11 Eventos - CNPJ 13.197.522/0001-77.

Isto posto, encaminho os autos ao Departamento de Licitações, para proceder a publicação do resultado da impugnação administrativa no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação; assim como, disponibilizar a cópia de inteiro teor do presente Processo Administrativo no "site" da Prefeitura do Município de Valinhos.

Valinhos, 1º de Novembro de 2018

  
**VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**  
Secretário de Licitações